

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CRONOGRAMA MUNICIPAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de ingresso e permanência dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público educacional, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a definição prévia de prazos e procedimentos garante eficiência administrativa, transparência e equidade no atendimento às famílias usuárias da rede escolar;

CONSIDERANDO a Portaria SEDU nº 291-R, de 31 de outubro de 2025, que institui o cronograma da Chamada Escolar 2026 no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, configurando referência técnica e procedimental para organização da chamada municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma Municipal de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2026, conforme segue:

Etapa	Período
Rematrículas para estudantes já matriculados na Rede Municipal de Ensino	07/11/2025 a 12/12/2025
Matrículas para novos ingressantes nas Unidades de Ensino	07/11/2025 a 12/12/2025
Matrículas da Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)	07/11/2025 a 12/12/2025
Divulgação da Lista de Espera dos CEMEIs no portal institucional	09/02/2026

Art. 2º A confirmação da matrícula deverá ser realizada presencialmente na unidade escolar, mediante apresentação da documentação exigida, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, supervisionar e promover ampla divulgação do presente cronograma, incluindo afixação nas unidades escolares e nos meios de comunicação institucional.

Art. 4º As unidades escolares deverão assegurar registro administrativo formal das etapas, garantindo rastreabilidade e conformidade para fins de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

CELIA APARECIDA DE
ANDRADE:03477548
728

Assinado de forma digital
por CELIA APARECIDA DE
ANDRADE:03477548728
Dados: 2025.11.06 15:48:27
-03'00'

CELIA APARECIDA DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 509/2025

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 06 de novembro de 2025.

Eberth Fernandes
Subsecretário

Assinado por 1 pessoa: EBERTH FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/FBC7-5054-3F59-ABE2> e informe o código FBC7-5054-3F59-ABE2